



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1

(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**74ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 08/10/2008

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 13º andar - Bloco B.

Edital SCR-10/2008, de 28/08/2008, publicado no D.O.E. de 02/09/2008, Edição 1501 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Ana Lucia Narcizo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Monica Saura - Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira (Secretaria)

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 30/05/1995, registrado até 20/05/2008, fl. 145-vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 18/06/2007 - proc. nº 01585200407402002 (v. Anexo 5).

**I-b) Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/09/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	-	-	-
<b>unas (rito ordinário)</b>	16/01/2009	108	287
<b>instruções</b>	26/01/2009	118	121
<b>julgamentos</b>	14/10/2008	14	11



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

2

(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

<b>SOMA</b>		<b>240</b>	<b>419</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	01/12/2008	62	105
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>325</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>184 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

02326200407402009, 02108200407402004, 01162200507402003,  
00526200507402008, 02316200507402004, 00497200507402004,  
01984200407402003, 01422200507402000, 02840200307402003,  
01282200507402000.

**a.1 - Processo nº 02326200407402009**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 22/11/2004, às fls. 168/169, pelo Juiz Manoel Antonio Ariano, para realização de perícia médica. Nomeado o IMESC para apresentação do laudo em 30 dias.

O despacho de fl. 396, de 05/08/2005, determinou que o IMESC fosse oficiado para realização de perícia médica.

Em 19/09/2008, à fl. 441, as partes foram notificadas do despacho de fl. 440, quanto à nomeação do perito Fabio Socolin para realização de perícia médica e apresentação do laudo em 30 dias.

Determinação: Não há.

**a.2 - Processo nº 02108200407402004**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 26/04/2005, às fls. 244/245, pelo Juiz Manoel Antonio Ariano, por dependência de julgamento de outra causa.

Feito sobrestado até o trânsito em julgado da ação na Ação Direta de Inconstitucionalidade, que se encontra pendente de apreciação de Recurso Extraordinário.

As partes foram notificadas, à fl. 189, quanto ao despacho proferido à fl. 188: "Indefiro o requerido. Aguarde-se o trânsito em julgado da decisão referida na decisão de fl. 144/145."

Em 07/10/2008, à fl. 191, foi publicada notificação ao autor para ciência do despacho de fl. 190: "Informe o recte o atual andamento da Ação de Inconstitucionalidade referida na r. decisão de fl. 145, no prazo de 20 dias. Intime-se."

Determinação: Providenciar a renumeração dos autos a partir de fl. 190.

**a.3 - Processo nº 01162200507402003**

Constatações:



(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

Audiência adiada *sine die* em 09/02/2006, às fls. 83/84, pelo Juiz Antonio Carlos Cavalcante de Oliveira, para realização de perícia.  
A petição da reclamada, protocolada em 15/04/2008, foi despachada em 04/06/2008: "Sobre as impugnações, manifeste-se o perito em 10 dias." (fl. 179).  
Em 16/06/2008 o reclamante requereu a designação do julgamento e o MM. Juízo exarou o seguinte despacho, em 14/08/2008: "J. Aguarde-se. (fl. 179)".  
Sem andamento posterior.  
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.4 - Processo nº 00526200507402008**

Constatações:  
Audiência adiada *sine die* em 06/12/2005, à fl. 164, pelo Juiz Manoel Antonio Ariano, por dependência de julgamento de outra causa.  
Consta à fl. 169 trâmite do processo 00437200503702001, de 03/10/2008, informando o envio para 2ª Instância.  
Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 02316200507402004**

Constatações:  
Audiência adiada *sine die* em 07/06/2006, à fl. 77, pelo Juiz Antonio Carlos Cavalcante de Oliveira, por dependência de julgamento de outra causa.  
Em 03/10/2008, à fl. 95, foi exarado despacho designando audiência Una para 20/10/2008.  
Determinação: Não há.

**a.6 - Processo nº 00497200507402004**

Constatações:  
Audiência adiada *sine die* em 17/04/2006, à fl. 544, pelo Juiz Antonio Carlos Cavalcante de Oliveira, para realização de perícia.  
Em 08/08/2008, à fl. 623, determinou-se o retorno dos autos ao perito para que responda aos quesitos.  
Determinação: Não há.

**a.7 - Processo nº 01984200407402003**

Constatações:  
Audiência adiada *sine die* em 05/10/2004, à fl. 32, pelo Juiz Marcelo Donizeti Barbosa, para realização de perícia médica.  
Em 03/10/2008, à fl. 96, foi exarado despacho informando a nomeação do perito.  
Determinação: Não há.

**a.8 - Processo nº 01422200507402000**

Constatações:  
Audiência adiada *sine die* em 19/07/2005, à fl. 96, pela Juíza Simone Aparecida Nunes, para requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão.  
Designada audiência de conciliação para 12/12/2008, em 03/10/2008, à fl. 241.  
Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 02840200307402003**

Constatações:



(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

Audiência adiada *sine die* em 26/01/2004, à fl. 146, pela Juíza Riva Fainberg Rosenthal, para realização de perícia (apuração de doença profissional)  
Em 27/08/2008, à fl. 291, foi exarado despacho nomeando perito para realização de perícia médica.

Determinação: Não há.

**a.10 - Processo nº 01282200507402000**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 30/06/2005, à fl. 208, pela Juíza Simone Aparecida Nunes, para realização de perícia.

Em 17/11/2006, à fl. 437, ocorreu a juntada de acordo entre as partes.

Em 03/10/2008, à fl. 470, notificada a reclamada do despacho de fl. 469, para que ratifique os termos do acordo, regularizando sua representação processual.

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

01255200307402006,	00608200407402001,	00601200407402000,
00572200707402009,	00546200507402009,	01381200507402002,
01334200307402007,	01212200607402003,	01118200607402017,
00994200707402004,	00952199707402000,	00949200507402008,
00921200507402000,	616/1997 e 911/1996.	

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

3181/1995, 2193/1994 e 194/1994.

**c.1 - Processo nº 3181/1995**

**Ente público (pólo passivo): Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 17/11/1998, fl. 134 (valor: R\$ 11.412,31).

Manifestação do réu em 15/12/1998, fl. 138, concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos em 18/03/1999, fl. 139.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 29/10/1999, fl. 144.

Último andamento: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 27/01/2006, fl. 149, informando que a reclamada procederá ao pagamento do precatório em obediência à ordem cronológica estabelecida na Carta Maior.

O precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

**c.2 - Processo nº 2193/1994**

**Ente público (pólo passivo): 01**

**Qtde. de reclamantes: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM**

Constatações:

Cálculos do autor em 25/11/1997, fl. 270 (valor: R\$ 34.370,76).

Manifestação do réu em 12/01/1998, fl. 284, concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos em 02/06/1998, fl. 285 (valor: R\$ 30.958,50).

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 03/12/2001, fl. 309.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 24/05/2002, fl. 323,



(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

noticiando que será efetuado o pagamento até o final de 2003.  
À fl. 299, em 14/08/2000, há despacho acrescentando à sentença de liquidação de fl. 285 o valor do FGTS a ser depositado na conta vinculada da autora (R\$ 3.412,26).  
Último andamento em 10/05/2006, fl. 328: há petição do advogado da autora para que os autos sejam mantidos em Secretaria até que seja liquidado o precatório.  
O Precatário ainda não foi quitado.  
Determinação: Não há.

**c.3 - Processo nº 194/1994**  
**Ente público (pólo passivo): Fundação do Bem Estar do Menor – FEBEM**  
**Qtde. de reclamantes: 4**

Constatações:  
Cálculos do autor em 05/03/1997, fl. 275 (valor: R\$ 16.286,04).  
Manifestação do réu em 18/04/1997, fl. 281, impugnando os cálculos (valor: R\$ 14.953,92).  
Homologação dos cálculos em 07/08/1997, fl. 290 (valor: R\$ 14.953,92).  
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 30/03/1999, fl. 310.  
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 25/11/2005, fl. 316, informando que a reclamada noticiou, nos autos do precatório, a inclusão do pagamento para o exercício orçamentário de 2000.  
Fl. 342, em 03/10/2008, há despacho intimando a reclamada a se manifestar sobre os cálculos complementares apresentados pelo autor em 29/08/2008, fl. 340.  
Último andamento em 07/10/2008, fl. 343: publicação no DOE de intimação para contestar os cálculos.  
O Precatário ainda não foi quitado.  
Determinação: Não há.

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores e do Juiz apostas nos autos.

**III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die" : 320
- Total de processos aguardando redação de sentença: 09
- Juíza Andreza Turri Carolino de Cerqueira Leite : 01
- Juíza Josiane Grossl : 05
- Juíza Katia Bizzeto : 01



(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

Juiz Wassily Buchalowicz : 02  
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.  
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.  
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

#### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item II-a desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d)** Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.



(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-f)** Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

**IV-g)** Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234, que determinam a remessa obrigatória dos autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor.

**IV-h)** Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

**IV-i)** Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

**IV-j)** Providenciar para que as assinaturas e rubricas do Juiz e dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

## **V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.



(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

**V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

## **VI - CONCLUSÕES:**

### **VI-a) Pauta de audiências:**

- A Vara realiza audiências de 2ª a 6ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/09/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>Iniciais</b>	-	-	-
<b>Unas (rito ordinário)</b>	16/01/2009	108	287
<b>Instruções</b>	26/01/2009	118	121
<b>Julgamentos</b>	14/10/2008	14	11
<b>SOMA</b>		<b>240</b>	<b>419</b>
<b>Unas (rito sumaríssimo)</b>	01/12/2008	62	105
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>325</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>184 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

### **VI-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há 09 processos nessa situação.

### **VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui 12 servidores do quadro e 01 estagiário.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 3300 processos em andamento na Vara, sendo **1050** em fase de conhecimento e **2250** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

### **VI-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se que:

- as datas de adiamento de audiência, bem como o nome do Juiz que a presidiu, divergem das constantes no Anexo 2, emitido através do Sistema de Informação Processual de 1ª Instância - SAP1 (processos nºs 02108200407402004, 01162200507402003, 00526200507402008, 00497200507402004, 01984200407402003 e 01422200507402000).
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

9

(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração, após cerca de 5 dias.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

A Vara não observa as seguintes Normas:

- Art. 35 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional: levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis.
- Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234, que determinam a remessa obrigatória dos autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor.
- Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
- Providenciar para que as assinaturas e rubricas do Juiz e dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2008, eu Monica Saura, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria Regional**

Ana Lucia Narcizo  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Monica Saura  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro  
Chefe de Gabinete

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira  
Técnico Judiciário (Secretaria)



(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 74</b>	<b>MUNICÍPIO: São Paulo</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 08/10/2008</b>
		<b>DATA PREENCHIMENTO: 03/10/2008</b>

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>Manoel Antonio Ariano</b>	Desde	<b>1994</b>
Está afastado?	<b>Não</b>	Se sim, por qual período?	<b>No TRT desde 2005</b>
Reside na sede da Vara?	<b>Não</b>		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	<b>Déa Marisa Brandão Cubel Yule</b>	Desde	<b>Agosto/08</b>
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	-	Desde	-
<b>Diretor</b>	<b>Rosana Rodrigues Gomes Pinto</b>	Desde	<b>1994</b>
Cargo*	<b>Analista Judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Bacharel em Direito</b>
Está afastado?	<b>Não</b>	Se sim, por qual período?	-
<b>Diretor Substituto</b>	<b>Simone Masiero Rabello</b>	Desde	<b>Julho/05</b>
Cargo*	<b>Analista Judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Pós-Graduação</b>
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>Heide Furlan</b>	Desde	<b>Out./2007</b>
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Pós-Graduação</b>
Está afastado?	<b>Não</b>	Se sim, por qual período?	
<b>Atribuições</b>	Auxiliar o Juiz no julgamento dos feitos		
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>
Jimmy Ferreira de Andrade Junior	Analista Judiciário	16/12/2004	
João Carlos de Melo	Analista Judiciário	01/04/1994	
Marcelo Agostini Carrasqueira	Técnico Judiciário	23/07/2001	
Siboney Monteiro	Técnico Judiciário	01/01/1997	
Wilson de Paula Penteado Filho	Técnico Judiciário	01/06/2006	
<b>Sandro Ramos das Silva</b>	Técnico Judiciário	24/11/2006	
<b>Alfredo Sulzer Parada</b>	Técnico Judiciário	01/07/2008	
<b>Zenaide Aparecida da Silva</b>	Analista Judiciário	05/08/2008	
<b>Cristina Maria Machado Paes</b>	Técnico Judiciário	08/08/2007	
<b>Jonatas Oliveira Lopes</b>	Estagiário	07/05/2007	
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): <b>12</b>			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): <b>01</b>			

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	<b>DATA MAIS DISTANTE</b>	<b>TOTAL DE DIAS</b> (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	17/12/2008	74
Iniciais	-	-
Instruções	-	-
Julgamentos	-	-
<b>Soma</b>	-	<b>74</b>
Unas (rito sumaríssimo)	01/12/2008	58
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):**

<b>Audiências</b>	<b>2ª f.</b>	<b>3ª f.</b>	<b>4ª f.</b>	<b>5ª f.</b>	<b>6ª f.</b>	<b>Horário</b>	<b>Intervalo</b>
Unas	8	8	8	8	8	09h15m	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-		
Instruções	-	-	-	-	-		
Julgamentos	-	-	-	-	-		
Sumaríssimo	4	4	4	4	4		10 min
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>Encerra e Julga</b>						

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

<b>Sentenças de Liquidação</b>	92
<b>Embargos à Execução</b>	13
<b>Embargos de Terceiro</b>	08
<b>Exceção de Pré-Executividade</b>	02
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da conclusão mais antiga</b>	<b>Qtde.</b>

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da sentença mais antiga</b>	<b>Qtde.</b>

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

12

(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Domingos Galante Júnior	Contábil	R\$ 1.500,00
Humberto Commito	Engenheiro	R\$ 1.500,00
Miriam Roberto Macarin	Contábil	R\$ 1.500,00
Moacyr Eleutério Junior	Médico	R\$ 1.500,00
Renato Monteiro Lopes	Contábil	R\$ 1.500,00
Fabio Secolin	Médico	R\$ 1.500,00

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2103	1694
Cartas Precatórias	496	389
<b>SOMA</b>	<b>2599</b>	<b>2083</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>09</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>105</b>	

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)**

Em fase de conhecimento	<b>1050</b>
Em fase de execução	2250
<b>TOTAL</b>	<b>3300</b>

**11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**

Serviços	Qtde.	Ref. período
<b>Petições a serem juntadas aos autos e despachadas</b>	500	09/2008
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	30	09/2008
Processos pendentes de expedição de ofício	70	09/2008
Processos aguardando homologação de cálculos	250	07/2008
Processos pendentes de expedição de mandado	30	10/2008
Processos pendentes de expedição de carta precatória	-	-
Processos pendentes de expedição de alvará	-	-
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	08/12	08/2008
Processos a serem remetidos ao TRT	47	09/2008
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	120	09/2008
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): último vencimento realizado em setembro/2008, por ordem numérica.		



(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

**12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS**

<b>01</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Anotação no campo de Observação.
<b>02</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Não. O vencimento é feito periodicamente.
<b>04</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
<b>05</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
<b>06</b>	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
<b>07</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

14

(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

08	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</u></b> (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u></b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</u></b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</u></b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</u></b>
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</u></b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Não houve nenhum caso.
14	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “e”?</u></b> (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</u></b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim.



(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

<b>16</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
<b>17</b>	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a</b> ) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b</b> ) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c</b> ) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
<b>18</b>	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
<b>19</b>	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.
<b>20</b>	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

**13) INFORMAÇÕES DIVERSAS**

<b>01</b>	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Através de notificação e, se necessário, mandado de busca e apreensão - 03/10/2008.
<b>02</b>	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não.
<b>04</b>	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	De modo geral, muito boa. Apresenta alguns atrasos ainda, mas com o ótimo desempenho de toda equipe, creio que em breve estará muito melhor.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

16

(Ata nº 122 - Correição Ordinária realizada na 74ª VT/SP, em 08/10/2008)

<b>05</b>	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Mais um estagiário.
<b>06</b>	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Conclusão do projeto junto à informática para que o recebimento de petições no protocolo já alimente o sistema SAP, evitando, assim, um segundo protocolo na Vara.
<b>07</b>	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	-

Declaro sob pena de responsabilidade que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria**

**Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)**